EDITAL Nº 001/2011

CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA PARA O MAGISTÉRIO PÚBLICO MUNICIPAL

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 59, VII da Lei Orgânica do Município, a Lei Complementar nº 005/2003, Lei Complementar nº 055/2010 e a Lei nº 290/01, TORNA PÚBLICO que serão abertas às inscrições para o processo seletivo com vistas a contratação temporária de excepcional interesse público de Professor de Informática e Professor de Ensino Fundamental de 1ª a 4ª Séries, conforme disposto no presente edital:

I – DA HABILITAÇÃO EXIGIDA

1.1 – A habilitação exigida para cada cargo é a constante no Anexo I deste Edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 As inscrições estarão abertas e poderão ser realizadas nos dias, **10 e 11 de Março de 2011, das 8:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h**, tendo como local a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, sito na Rua Álvaro Costa nº 545, nesta cidade de Saltinho SC.
- 2.2 O candidato para efetivar sua inscrição deverá apresentar os seguintes documentos:
- 2.2.1 Obrigatórios e de responsabilidade do candidato:
 - a) original e fotocópia da carteira de identidade e CPF do candidato;
 - b) original e fotocópia do diploma, carteira do MEC.
 - c) o candidato que não possa comprovar a habilitação, de que trata a alínea "b" deste item, poderá inscrever-se para o processo seletivo, desde que apresente comprovante de matrícula e frequência em curso de nível superior, na área de atuação ou comprovação de conclusão de licenciatura em área diversa desde que comprove através do histórico ter cursado disciplinas em áreas correlatas a vaga pretendida, sendo que integrará lista de classificação a partir do último classificado com habilitação;
- d) Declaração de Inexistência de Registros de Insuficiência para o Desempenho das Funções exercidas no serviço público municipal de Saltinho, relativa aos três anos imediatamente anteriores a data da inscrição;
- 2.2.2 Por opção e de responsabilidade do candidato:
- a) Certidão de tempo de serviço no Magistério Público até 10/03/2011;
- b) Declaração de frequência em Estudos Adicionais, Licenciatura ou Pós Graduação a nível de especialização, mestrado ou doutorado na área de atuação;
- c) Certificados ou declarações do órgão competente de participação em seminários ou cursos de atualização e aperfeiçoamento profissional, afim com a área de atuação.
- 2.3 A inscrição poderá ser feita por procuração pública ou particular específica;

III - DA PONTUAÇÃO PARA: CLASSIFICAÇÃO

- 3.1 Para efeito de classificação serão utilizados os seguintes critérios de pontuação:
- a) 1 (um) ponto a cada mês de tempo de serviço no magistério público, para os candidatos que apresentaram a certidão de tempo de serviço de que trata a alínea "a" do item 2.2.2, excluído o tempo já utilizado para aposentadoria em qualquer sistema previdenciário.
- b) 1 (um) ponto para cada grupo de 10 horas de participação em seminários ou cursos de atualização e aperfeiçoamento profissional, para os candidatos que apresentarem certificado ou declaração de que trata a alínea "c" do item 2.2.2.
- 3.3 Nos casos onde houver empate, serão utilizados os seguintes critérios de desempate:
- a) maior tempo de serviço no magistério público municipal;
- b) número de filhos
- c) estado civil
- d) candidato com maior idade

IV – DA CLASSIFICAÇÃO

- 4.1— A classificação far-se-á por cargo, em ordem decrescente da maior pontuação, podendo o candidato inscrever-se para todos os cargos oferecidos, caso atenda as exigências deste Edital.
- 4.1.1. Para efeitos deste item ficam definidos os seguintes cargos:
- a) Professor de Informática; e,
- b) Professor de Ensino Fundamental de 1° a 4° Séries;
- 4.1.2 A classificação será definida pelo anexo II deste Edital

V – DA CHAMADA DOS CANDIDATOS INSCRITOS

- 5.1 Os candidatos inscritos, que preencherem os requisitos deste Edital, serão classificados na forma deste Edital, poderão ser chamados, pela ordem de classificação, na sua área de atuação, para escolherem vagas e serem contratados no Magistério Público Municipal, em caráter temporário de excepcional interesse público, de acordo com a necessidade do Município.
- 5.1.1 A carga horária do professor admitido em caráter temporário poderá ser de 10, 20, 30 ou 40 horas semanais, de acordo com a necessidade do município.
- 5.1.2 Na escolha de vagas, deverá ser observado a compatibilidade de horários, turnos, distância e transporte entre os locais de trabalho.
- 5.2 A escolha de vagas para candidatos classificados será realizada em data a ser definida pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, através de Edital, afixado no Mural Público Municipal.
- 5.3 O quadro de vagas disponíveis para a escolha dos candidatos inscritos e classificados será apresentado no mural da Prefeitura Municipal até o dia da escolha.
- 5.4 A chamada dos candidatos para a escolha de vagas dar-se-á, pela ordem de classificação, até o limite de vagas apresentadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes em cada oportunidade.

- 5.5 O candidato chamado que não estiver presente ou estando presente não escolher uma das vagas apresentadas pela Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, será reclassificado para as vagas que surgirem no decorrer do ano de 2011.
- 5.6 O candidato que escolher a vaga e desistir, passará a ocupar a última classificação, na lista de classificados.
- 5.7 Depois da primeira escolha de que trata o item 5.2 deste edital, dentro da necessidade, conforme surgirem as vagas, pela ordem de classificação, o Município poderá realizar a chamada para a escolha de vagas, através comunicação exposta no mural, permanecendo pelo prazo de 24 horas aguardando pelo interesse dos classificados.

VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

- 6.1 A inscrição dos candidatos, a classificação e a chamada estabelecida neste edital serão processadas pela Secretaria de Educação, através de Comissão designada por ato do Prefeito Municipal.
- 6.2 A classificação não garante ao candidato o direito de contratação.
- 6.2.1 Somente serão admitidos os professores necessários para as vagas oferecidas pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, de acordo com a necessidade do Município, durante o decorrer do ano letivo de 2011.
- 6.3 Para serem contratados, além da documentação apresentada na inscrição, os candidatos deverão atender os requisitos e apresentar os documentos exigidos pelo Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Saltinho.
- 6.4 O Município não se responsabiliza pelo fornecimento de transporte para os candidatos contratados, em vista da escolha de vagas, salvo a gratuidade do transporte na rede de transporte escolar municipal.
- 6.5 O ingresso de aposentados, através do presente processo seletivo, está subordinado ao disposto na Constituição Federal (art. 37, § 10 em combinação com o art. 11 da EC 20/98).
- 6.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, observada a legislação vigente.
- 6.7 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Saltinho-SC, 02 de Março de 2011.

DEONIR LUIZ FERRONATTO Prefeito Municipal

ANEXO I

QUADRO DE HABILITAÇÃO

CARGO	HABILITAÇÃO
Professor de Informática	Licenciatura com ênfase em Informática.
Professor de Ensino Fundamental de 1ª a 4ª	Formação superior em nível de graduação de
Séries	licenciatura plena atuante nas séries iniciais
	do Ensino Fundamental.

PROCESSO SELETIVO - ACT – TABELA DE CLASSIFICAÇÃO

ANEXO II

GRUPO	DESCRIÇÃO	ÁREA
01	Carteira do MEC ou Diploma e Histórico de curso	1, 4
02	Superior na área especifica / doutorado Carteira do MEC ou Diploma e histórico Escolar de	1, 4
03	curso superior na área especifica / Mestrado Carteira do MEC ou Diploma e Histórico de curso Superior na área especifica / Especialização	1, 4
04	Carteira do MEC ou Diploma e Histórico de Curso Superior na área especifica / Licenciatura	1, 4
05	Frequência a curso superior na área especifica 8ª fase	1, 4
06	Frequência a curso superior na área especifica 7ª fase	1, 4
07	Frequência a curso superior na área especifica 6ª Fase	1, 4
08	Freqüência a curso superior na área especifica 5ª Fase	1, 4
09	Freqüência a curso superior na área especifica 4ª fase	1, 4
10	Freqüência a curso superior na área especifica 3ª Fase	1, 4
11	Freqüência a curso superior na área especifica 2ª Fase	1, 4
12	Freqüência a curso superior na área especifica 1ª Fase	1, 4
13	Diploma/Certificado – Magistério e Adicional em Pré – Escolar	1, 4

EDITAL Nº 001/2011

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº ____/2011

r	ΓELEFONE:
	- A ATUALIZAÇÃO DO ENDEREÇO É DE RESPONSABILIDADE DO CANDIDATO, PARA COMUNICAÇÕES E CONVOCAÇÕES FUTURAS.
(CARGO PRETENDIDO:
(() PROFESSOR DE INFORMÁTICA
() PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL DE 1ª A 4 ª SÉRIES
	" MARCAR SOMENTE OPÇÕES QUE OBTIVER HABILITAÇÃO MÍNIMA"
(() Habilitado () Em habilitação
]	Declaro estar ciente e de acordo com o estabelecido no edital.
1	DATA: / /2011
	DATA: / /2011Assinatura do candidato
j	PARA USO DA COMISSÃO DO PROCESSO SELETIVO:
	O candidato apresentou os seguintes documentos: () identidade / CPF
	() comprovante de Habilitação - Grupo ()
(certidão de tempo de serviço
() declaração de frequência (estudos adicionais, licenciatura, pós, mestrado ou
	o) horas.

EDITAL Nº 001/2011 CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA

O Prefeito Municipal de Saltinho, Estado de Santa Catarina, no uso de sua atribuições legais, de acordo com o Art. 59, VII da Lei Orgânica do Município, a Lei Complementar nº 005/2003, a Lei Complementar nº 055/2010 e a Lei nº 290/2001, TORNA PÚBLICO que serão abertas às inscrições para o processo seletivo com vistas a contratação temporária de excepcional interesse público de Professores do Magistério Público Municipal, e poderão ser realizadas nos dias 10 e 11 de Março de 2011, das 8:00h às 11:30h e das 13:30h às 17:30h, tendo como local a Secretaria de Educação, Cultura e Esportes, localizada na Rua Álvaro Costa nº 545, nesta cidade de Saltinho - SC. A íntegra do presente edital encontra-se afixada no Mural Público Municipal.

Saltinho, SC, 02 de Março de 2011.

DEONIR LUIZ FERRONATTO Prefeito Municipal